



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

22 DE MARÇO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0802927-40.2022.8.15.0001, oriunda do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande contida no **Ofício Interno/Memorando nº 5.064/2023;**

RESOLVE

Reenquadrar na classe e referência **6E**, a servidora **ELIANE MARIA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula 12855, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0022/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 25, inciso II, da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.395/2022;**

RESOLVE

Prorrogar a LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida à servidora **SILVANA CAVALCANTI LEAL**, matrícula 3231, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, para frequentar o **Curso de Mestrado Acadêmico em Educação** oferecido pela **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG**, pelo período de 06(seis) meses, retroativo ao dia 01 de outubro de 2022 a 31 de março do corrente ano.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 0078/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 12.807/2023;**

RESOLVE

TORNAR VAGO o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2** ocupado pela servidora **JÉSSICA EMMILY MONTEIRO CUNHA**, matrícula 29032, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 06 de março do corrente ano.

Campina Grande, 08 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0086/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 036/2008 – PCCR do Magistério Público Municipal e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 3.225/2023;**

RESOLVE

Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida da servidora **GABRIELA COSTA MORAES FÉLIX**, matrícula 20176, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 3, para conclusão do **Curso Formação Pedagógica em Comunicação e Marketing nas Organizações**, oferecido pela **Universidade Mondragon - Espanha**, pelo período de 01 a 31 de março do corrente ano.

Campina Grande, 10 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando nº 18.798/2023;**

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto ao **Tribunal de Justiça da Paraíba**, da servidora **GABRIELLY FARIAS COSTA**, matrícula 22006, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, **COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0089/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 008/2001, combinado com o Decreto nº 3.287 de 30/08/2007 e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 22.494/2022;**

RESOLVE

Conceder à servidora **ANDRÉA MAURA OLIVEIRA GUERRA**, matrícula 8147, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos Municipais**, lotada na Secretaria de Finanças, **ACESSO FUNCIONAL VERTICAL** para a **Classe B** do mesmo cargo e referência, correspondente a 8% (oito por cento) sobre a referência inicial do vencimento base da tabela, por obtenção do **Título de Especialista**, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 13 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0092/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 066/2012 e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo n.º 0825975-33.2019.8.15.0001, oriunda da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 15.927/2023**;

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO POR MÉRITO, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Mat.	Nome	Cargo	De	Para
14877	Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho	Procurador Municipal	3	4
14876	Hannelise Silva Garcia da Costa	Procurador Municipal	3	4

Campina Grande, 16 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0094/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0827284-21.2021.8.15.0001 oriundo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 20.831/2023**;

RESOLVE

Enquadrar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria de Saúde, nas respectivas referências, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

MAT.	NOME	REFERENCIA
3038	Analice Correia de Carvalho Melo	E
5265	Antônio Paulino de Mello	D
20310	Márcia Nogueira de Andrade	C
3671	Maria do Socorro Barbosa	E
3765	Maria do Socorro Marques Lopes	E
5010	Wiltonberg Alves Barros	D

Campina Grande, 16 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0095/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear MATHEUS PINTO COSTA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção de Bens Públicos, Símbolo GR2**, lotando -o na Secretaria de Obras, a partir do dia 17 de março do corrente ano.

Campina Grande, 17 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0096/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 045/2010;

RESOLVE

Nomear, para compor o **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPSEM** no biênio 2023/2024, os representantes abaixo indicados:

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA (Presidente do IPSEM) **MARIA DO SOCORRO NEVES ARAÚJO NORMANDO** (Representante dos Servidores efetivos ativos da Prefeitura) **AFONSO GONÇALVES DE SOUSA** (Representante dos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal) **PATRÍCIA BEZERRA TAVARES** (Representante dos Servidores Inativos da Câmara Municipal) **WALDENY MENDES SANTANA** (Representante do Poder Legislativo Municipal) **SEVERINO RAMOS DO SANTO SILVA** (Representante do Poder Legislativo Municipal) **GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA** (Representante do Poder Executivo Municipal) **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA** (Representante do Poder Executivo Municipal)

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0097/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear RENALLY RAYNE ALVES ARRUDA, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0098/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear EVERTON FELIPE JUSTINO DOS SANTOS, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0099/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **DEYSE MARIA LUNA DA SILVA MENDES**, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0100/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **LARISSA NADJARA ALVES ALMEIDA**, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0101/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **RAQUEL AMORIM DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0102/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **TIRZA MALTA JORDÃO DE VASCONCELOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0103/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **THAIS ALVES DE SOUSA**, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0104/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **JULIANA UÊNIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **MARILIA DE ARRUDA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0106/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **LUANA VIEIRA SOARES**, para ocupar o cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0107/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **LUANA RENATA DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0108/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0109/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **MARIANA DE ARRUDA SOARES**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0110/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **RONDNELLY FERREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0111/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **MADSON LIMA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0112/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022;

RESOLVE

Nomear **GLÓRIA TAMIRES DE SOUSA MACIEL**, para ocupar o cargo efetivo de **Psicólogo Clínico**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de março de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 003/2023/GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando que as escolas sejam ambientes propensos à consecução da dignidade e saúde dos estudantes;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas escolares como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Representantes indicadas pelo Poder Executivo:

- Alana Maria Neves da Silva (Titular)
- Ana Nery Carvalho de Paula (Suplente)

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

- Maria Teresa de Medeiros Lima (Titular)
- Angela Maria de Araújo Barboza (Suplente)
- Maria de Araujo Costa (Titular)
- Luzimara Santos Farias (Suplente)

III – Representantes de Pais de Alunos:

- Samyr Fernanda de Almeida Basilio (Titular)
- Joelma Barros da Silva (Suplente)
- Vilma Meneses da Silva (Titular)
- Maria Célia Batista da Silva (Suplente)

IV – Representantes indicados pelas entidades civis organizadas:

- Tácia Maria Pimentel dos Santos (Titular)
- Lucia Maria Herculano Pinto (Suplente)
- Zilda Valéria da Silva (Titular)
- Benedita de Lourdes Alexandre Gondim (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria terá a vigência de 04 (quatro) anos e entrará em vigor a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campina Grande, 27 de fevereiro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os concursados abaixo elencados, nomeados em decorrência de aprovação no concurso público, para comparecer na Gerência de Captação de Pessoal desta Secretaria, localizada na Av. Floriano Peixoto, 692, Centro, 3º andar, no horário das 08:00 as 12:00 hs, para os atos de posse, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena do ato da nomeação ser tornada sem efeito nos termos do art. 13, §§ 1º e 6º, da Lei nº 2.378/92, munidos dos documentos (original e xerox) abaixo elencados:

- ✓ Documentos Escolaridade/Habilitação:
 - Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2021.
 - Registro no Conselho de Classe Profissional.
- ✓ Documentos Pessoais:
 - Identidade
 - CPF
 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
 - PIS/PASEP,
 - Carteira de Trabalho (Pág. da foto e da identificação)
 - Reservista (homens)
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Comprovante de residência atualizado
 - 01 foto 3x4;

- ✓ Exames necessários para Perícia Médica Admissional:
 - Hemograma Completo
 - Colesterol Total e Frações
 - Triglicérides
 - Glicemia de Jejum
 - Ureia + Creatinina
 - AST + ALT + Gama GT
 - EAS (Urina)
 - Parasitológico de Fezes
 - Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh
 - Radiografia de Tórax - P A e Perfil com laudo (cargos da área de saúde, exceto para gestantes)
 - Laudo da FUNAD (aprovados vagas PNE)

Campina Grande, 20 de março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classif.	Nome
7	RENALLY RAYNE ALVES ARRUDA
8	EVERTON FELIPE JUSTINO DOS SANTOS
9	DEYSE MARIA LUNA DA SILVA MENDES
10	LARISSA NADJARA ALVES ALMEIDA
11	RAQUEL AMORIM DE MEDEIROS
12	TIRZA MALTA JORDÃO DE VASCONCELOS

Cargo: PSICÓLOGO CLÍNICO

Classif.	Nome
9	LUANA RENATA DA SILVA
10	BARBARA MIRELLA FEITOSA MAGALHAES
11	MARIANA DE ARRUDA SOARES
12	RONDNELLY FERREIRA DO NASCIMENTO
13	MADSON LIMA DE OLIVEIRA
14	GLÓRIA TAMIRES DE SOUSA MACIEL

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome
10	THAIS ALVES DE SOUSA
11	JULIANA UÊNIA DOS SANTOS
12	MARILIA DE ARRUDA DOS SANTOS
13	LUANA VIEIRA SOARES

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.011/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.03.011/2022 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº 2.03.011/2022 FICA ACRESCIDO EM R\$ 76.070,00 (SETENTA E SEIS MIL E SETENTA REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – DPE/MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA

BATISTA E JORGE LUIZ LIBÓRIO FRAGA LIMA. DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2023.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 153/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Aos oito dias do mês de março de 2023, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 153/2022**, cujo **OBJETO** foi a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, processada nos termos do **Processo Administrativo Nº 395/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** os **ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

2.3 Não será permitida a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por órgãos ou entidades que não integrem a administração direta ou indireta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1 O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

- d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;
- e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos neste **EDITAL**;
- c. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- d. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- g. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 Os **PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL		INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		47.611.398/0001-66
ENDEREÇO	RUA BARUERI, N° 68, VILA MORENINHA I, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79065-190	
TELEFONE/E-MAIL	(67) 98218-2448 / (67) 99145-5358	instasolutionsc@gmail.com / winer_1995@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO		WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA CREPALDI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD (MESES)	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNSOS OU SIMILARES, SERVIÇOS DE REVISÃO DE ROTINA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E LAVAGEM EXTERNA, LUBRIFICAÇÃO, REBOQUE, GUINCHO E SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL (FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ÓLEO E FILTROS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REPAROS).	12	32,61%
VALOR TOTAL COM DESCONTO: R\$ 3.041.152,57 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos)			

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com recursos oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do serviço, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado à comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 153/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1 A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1 **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações.

12.2 A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover os atos necessários junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
 - a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

- e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
- g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e na Minuta do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande-PB, 9 de março de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

WINNER VINICIUS RODRIGUES FERREIRA

CREPALDI

Fornecedor

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 25003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 25003/2023** que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 837456/2016 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS, HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 09.004.901/0001-26**, valor R\$ 18.484,05 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) **CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ 22.526.394/0001-59**, valor R\$ 34.743,40 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **ÚNICA SANENATES LTDA CNPJ**

43.392.983/0001-61, valor R\$ 6.363,50 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de valor R\$ 59.590,95 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos) Campina Grande - PB, 21 de março de 2023.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 02/2023

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (SSMCG - PB)**, torna público que realizará Processo Seletivo para as vagas remanescentes do Programa de Residência Médica em Neonatologia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Neonatologia, com ingresso no ano de 2023, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/SESu/Ministério da Educação, será regido por este Edital e executado pela COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME) DA SSMCG – PB.

1.2 É necessário para validação da inscrição no Programa de Neonatologia ter graduação em Pediatria.

1.3 A Seleção dos candidatos será realizada em etapa única, de caráter classificatório, composta de prova escrita (descritiva).

DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu*, regulamentado pelo Decreto no 80.281, de 05/09/77, e pela Lei 6.932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.

2.2 O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

2.3 Aos residentes aprovados e regularmente matriculados, será paga a bolsa auxílio pelo Ministério da Educação no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis e nove centavos).

2.4 O Programa terá início em 03 (três) de abril de 2023.

3 DAS VAGAS

3.1 No quadro a seguir constam as informações referentes ao programa, o número de vagas ofertadas neste certame, a duração dos cursos e as instituições executoras e formadoras.

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
Neonatologia	03	02 anos	Secretaria de Saúde de Município Campina Grande PB	Rua: Assis Chateaubriand S/N, Liberdade, Campina Grande PB

4. DA PROVA NEONATOLOGIA

- 1) Abordagem do RN febril,
- 2) Doenças respiratórias no período neonatal,
- 3) Sepses Neonatal,
- 4) Hipoglicemia neonatal.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será no dia **27 de março de 2023**, a ser realizada de forma presencial na COREME da SSMCG/PB,

com sede no Av. Jorn. Assis Chateaubriand, 1376 - Liberdade, Campina Grande - PB, 58105-420, no horário das 07h às 16h.

5.2 O Candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na COREME.

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação e diploma de Medicina, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

5.4 Será cobrado o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no ato da inscrição.

5.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.6 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

5.7 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros.

5.8 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (Ordens, Conselhos e outros);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto; e
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como identidade.

5.9 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

6. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O candidato devidamente inscrito deverá consultar sobre a validação de sua inscrição na COREME, no endereço acima citado ou por telefone através do número (83) 98604-8107, no horário entre 07h e 13h.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo de Seleção, designada para este fim.

7.2 A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à Seleção, Julgamento de recursos e Divulgação de resultados.

8. LOCAL DA PROVA

Sociedade Médica de Campina Grande – PB, localizado na rua Dr. Severino Cruz, 479 – Centro.

9. PRAZOS

9.1 O cronograma de execução será:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	24 de março de 2023
Período de Inscrição	27 março de 2023 das 07h às 13h.
Aplicação da prova teórica	28 de março de 2023 às 14h.
Divulgação dos Resultados	29 de março de 2023
Matrícula	30 de março de 2023 das 07h às 13h.
Início das Atividades	03 de abril de 2023

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos.

9.3 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos, obedecendo ao número de vagas disponível para a residência em que concorrem.

9.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.3 Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

9.3.1 a) idade mais avançada;

9.3.2 b) maior tempo de Experiência Profissional.

10 MATRÍCULA

10.1 A efetivação da matrícula ocorrerá mediante assinatura de Termo de Compromisso e apresentação dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título eleitoral (exceto estrangeiros), comprovante de residência, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, carteira de trabalho e previdência social, atestado de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, exceto estrangeiro), diploma de graduação em medicina ou declaração de conclusão do curso, carteira profissional do CRM ou protocolo de solicitação, e comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais (apólice), que deverá ser mantido por todo o período de duração do Programa de Residência Médica e 2 fotografias atualizadas (3X4) que deverão ser entregues no dia da matrícula.

O residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica convocado para o Serviço Militar, poderá requerer, mediante preenchimento e entrega de formulário próprio da COREME, a reserva da vaga pelo período de um ano, conforme normativa.

Campina Grande, 22 de março de 2023.

MARIA JEANETTE DE OLIVEIRA SILVEIRA

Coordenadora da COREME-SMS-PMCG

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 347/2023/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2023**, cujo objeto é **SERVIÇO DE MAMOGRAFIA COM ENTREGA DE EXAMES DE IMAGEM E LAUDOS, COMPORTANDO TODA A ESTRUTURA MÓVEL E EQUIPAMENTOS, PARA O MULTIRÃO DE EXAMES E CONSULTAS DO PROGRAMA SAÚDE DE VERDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, QUE ACONTECERÁ ENTRE O PERÍODO DE 17 DE ABRIL À 06 DE MAIO DE 2023**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.431.360/0001-09, no VALOR de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

338/2023/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.097/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE INSULINA – PORT ADVANCE 6 MM PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 12 MESES. DEMANDA JUDICIAL DE: ANA JÚLIA DA SILVA PROCESSO Nº 0804344-91.2023.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.772.798/0002-33, no VALOR de R\$ 6.708,00 (seis mil setecentos e oito reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

16.004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023/

SMS/FMS/PMCG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas no **Art. 15, §3º da LEI FEDERAL 8.666/93, Artigo 22, caput, do DECRETO Nº 7.892/2013, DECRETO Nº 8.250/2014, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422/19** e alterações, **RATIFICA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.004/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (ELETROCARDIOGRAFO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XIII/2022**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.405.384/0001-49, no VALOR de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande-PB, 22 de março de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16350/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16122/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Andrade Serviços Médicos E Eventos S/S Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 28/03/2024) E Igual Valor (R\$ 650.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Tais Andrade Dantas. **Data da Assinatura:** 21/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 004 Ao Contrato Nº 16711/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0042/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Santos & Fernandes Eireli. **Objeto Contratual:** Locação De Veículos Utilitários (Ambulâncias, Vans De Passageiros, Furgão De Carga E Caminhão Baú) A Fim De Atender As Necessidades De Transporte De Pacientes, Equipes E Insumos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Pprorrogação Contratual Por Igual Período (31 De Agosto De 2023) E Igual Valor (R\$ 298.618,92). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Edeuza Maria Santos Fernandes. **Data da Assinatura:** 20/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16321/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16087/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Vivermed Gestão De Serviços Em Saúde Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 21/03/2024) E Igual Valor (R\$ 550.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Jefte Jonny Dos Santos. **Data Da Assinatura:** 20/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16313/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De

Licitação Nº. 16101/2022. **Partes:** Sms/Pmcg E Brenda Velluma Soares De Azevedo. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/03/2024) E Igual Valor (R\$ 324.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Brenda Velluma Soares De Azevedo. **Data da Assinatura:** 17/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16332/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0143/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Universidade Patativa Do Assaré - Upa. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestar Serviço Como Agente De Integração Do Programa De Estágio, Nos Termos Estabelecidos Pela Lei Nº 11.788/2008, De 25 De Setembro De 2008, Para Intermediação De Contratos De Estudantes De Nível Superior De Cursos Variados, A Fim De Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/03/2024) E Igual Valor (R\$ 155.563,20). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Francisco Palacio Leite. **Data da Assinatura:** 17/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 160000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16212/2023	16092/2023	R\$ 288.000,00	Alessandra Teixeira Nunes

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de

urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16220/2023	16090/2023	R\$ 450.000,00	Lia Lima de Azevedo
16221/2023	16093/2023	R\$ 450.000,00	Jessica Mariana Pinto de Souza
16219/2023	16085/2023	R\$ 450.000,00	A I Sotelo Serviços Medicos LTDA
16217/2023	16086/2023	R\$ 450.000,00	Aragão Serviços Médicos Ltda
16218/2023	16083/2023	R\$ 450.000,00	Marcel de Sá Araujo Marcolino

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16211/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Locadora De Veículos Caxangá Ltda. **Objeto:** Locação De Motocicletas Equipadas E Com Capacete, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 375.795,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 188/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.2116 / 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Carlos Frederico De Almeida. **Data da Assinatura:** 20/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16216/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Abbott Laboratorios Do Brasil Ltda. **Objeto:** Aquisição De Leitor E Sensor Freestyle Libre Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência. Demanda Judicial De: Ana Júlia Da Silva E Maria Clara Mendonça Da Silva Processo Nº 0804344-91.2023.8.15.0001 E 0803323- 80.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 9.097,40. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16045/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:**

Gilney Silva Porto E Cassia Maria Da Silva. **Data da Assinatura:** 20/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16224/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Jta Comércio De Artigos Descartáveis Ltda. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 308.720,90. **Prazo Contratual:** Por 365 Dias. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16003/2023. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.90 E 3390.30. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Joelson Tavares De Almeida. **Data da Assinatura:** 20/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16225/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Hand Life Suprimentos Medicos E Fisioterapicos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia, A Fim De Equipar Os Setores De Reabilitação Da Estratégia De Saúde Da Família E Hospitais Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 7.245,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 015/2022/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Bekenbauer Martins Capanema. **Data da Assinatura:** 21/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16228/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ecotec Tecnologia E Construções Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Executar Projetos De Reforma Das Instalações Elétricas Que Compõem Todos Os Pavimentos Do Instituto De Saúde Elpidio De Almeida. **Valor Global:** R\$ 2.450.051,00. **Prazo Contratual:** 06 Meses. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16046/2023/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Anselmo Antônio Castro De Carvalho. **Data da Assinatura:** 22/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16226/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E All Inox

Industria De Moveis E Equipamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos De Fisioterapia, A Fim De Equipar Os Setores De Reabilitação Da Estratégia De Saúde Da Família E Hospitais Da Secretaria De Saúde De Campina Grande – Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 13.950,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 015/2022/Sad/Pmcg – Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm N° 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Julia Cavalcanti Silva. **Data da Assinatura:** 22/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16232/2023/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Valdenor De Abreu Cavalcanti - Ltda. **Objeto:** Aquisição De Materiais Diversos Para Centros Cirúrgicos, A Fim De Equipar Os Hospitais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande– Pb. **Valor Global:** R\$ 17.145,75. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16049/2023/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Valdenor De Abreu Cavalcanti. **Data da Assinatura:** 22/03/2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 005/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA - EPP, CNPJ N° 14.599.034/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SECUNDÁRIOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET MUNDIAL, DISPONIBILIZANDO 1 (UM) LINK DE IP DEDICADO (PORTA DE ACESSO), VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DO ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD). **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023/IPSEM – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N° 003/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 4.788,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E RODRIGO OTÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE MARÇO DE 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2023, que objetiva: O presente contrato tem por objeto: Cota para patrocínio do evento da QUINTA CORRIDA DO BEM a ser realizada no dia 06 de maio de 2023, pela Fundação Assistencial da Paraíba – FAP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Fundação Assistencial da Paraíba – FAP - R\$ 50.000,00.

Campina Grande - PB, 07 de Março de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Cota para patrocínio do evento da QUINTA CORRIDA DO BEM a ser realizada no dia 06 de maio de 2023, pela Fundação Assistencial da Paraíba – FAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n° IN00008/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transporte público 04.122.2001.2113 Ações administrativas da STTP 3390.39.99 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 04/06/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT N° 00056/2023 - 16.03.23 - Fundação Assistencial da Paraíba - FAP - R\$ 50.000,00.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 215/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023, CONCORRÊNCIA, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ O CRUZAMENTO COM A AVENIDA TAVARES, NO MINICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, N° 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e

(<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico: cdc.campinagran.de.

Campina Grande, 22 de março de 2023.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ

Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB